



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o reajuste do Vencimento, e das Gratificações de Incentivo à Docência e de Incentivo Operacional (GID/GIO), dos Professores de Primeiro Ciclo, Professores de Segundo Ciclo, Professores Classe Auxiliar e Pedagogos, do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os Vencimento, e as Gratificações de Incentivo à Docência e de Incentivo Operacional (GID/GIO), dos Professores de Primeiro Ciclo, Professores de Segundo Ciclo e Pedagogos, do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, com efeitos a partir de 01.01.2023, conforme o definido no Anexo Único, desta Lei Complementar.

§ 1º O reajuste a que se refere esta Lei Complementar está em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº 2.972, de 17.01.2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com alterações posteriores.

§ 2º O disposto nesta Lei Complementar será aplicado, na forma que preconiza o § 5º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, às aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Ficam estabelecidos os valores mínimos de Vencimento para os Professores e Pedagogos, da Rede de Ensino do Município de Teresina, na carreira de ingresso, Classe e Nível inicial da seguinte forma:

I - Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo (Classe "C", Nível "V") – 40h/semanais: R\$ 4.696,64 (quatro mil e seiscentos e noventa reais e seis e sessenta e quatro centavos):

II - Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo (Classe "C", Nível "V") – 20h/semanais: R\$ 2.348,32 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).